



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP, realizada aos 28 (vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h30, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas-CRATOD, Rua Prates, 165 – Auditório “Luizemir Wolney de Carvalho Lago”, nesta capital. Reuniram-se os conselheiros titulares/suplentes (cujas assinaturas constam da lista de presença) : Marcelo Ribeiro (Presidente- CRATOD), Vera Lúcia Bagnolesi (SJC), Maria Alice Polo Araújo (IMESC), Ana Lucia Karasin (F,CASA), Nubia Elias Santos (SES), Vanessa Camargo Giovani da Silva CVS), Rosana FRajzinger (CRATOD), Capitã Ana Paula Benevenuto (PROERD), Edison de Almeida e Jurema Reis Corrêa Panza (FDE), Márcia Rebellato (SEFAZ), Juliana Pinheiro Spioni (SE), Iliria Ruiz Pilissari (SECEC), Rodrigo Flaire (COED), Valéria de Camargo Duarte (SEH), Wolker Volanin Bicalho (PGE), Florentina Dália Resende (FSSP), Renato Filev (CEBRID), José Manoel Bertolote (UNESP), Regina Tuon (ABRAMD), Pablo Andres Kurlander (FEBRAC), Bruno Logan Azevedo (REDUC), Mauro de Mesquita Spinola (FPA), Ana Carolina Martins Silva (COREN), Rafael Gomes Mariano (CRF), Marta Elena Reis (CEFATEF), Fernanda de Medeiros Carvalho de Castro (DPF), Lisiane Cristina Braecher (MPF), Rafael Lessa Vieira de Sá (DPESP), Guilherme Athayde Ribeiro Franco (MPESP) e Fernanda Ribeiro Alves Bezerra (SMDHC).

Justificaram: Teresinha Morais da Silva (SEE-aguardando publicação D.O), Sergio Ruiz Bassitt e Iracema Costa Jansson (SAP), Mariana Verpa Sanchez (GRE), Deboira Gomes de Melo dos Santos e Luis Fernando Farah de Tófoli (LEIPSI), Joana INdjaian Cruz e Adriana Pereira de Carvalho (ACT), Lucia Decot Sdoia e Juliano Pereira dos Santos (aguardando publicação em D.O) (IPH), Ronaldo Luiz Rossetto (FEAE), Ilham El Marrawi (REDUC), Maria Cristina Mazzaia (COREN) e Aline Moreira da Silva (CEFATEF).

Sem justificativa: Alexandre Prado Avilez e Thiago Prado Magno (DENARC), Sandra Maria Fodra (SEE), Ademar Bueno da Silva Junior (SDE), José Gilberto Prates (GRE), Alexandre de Souza Gama e Pedro Nucci Vernalha (UNIAD), Miguel Tortorelli (FEAE) e Joyce R.Markovits e Sonia Andreotti C. Frugoli (OAB).

Ouvintes: Adriana Lopes da Silva Ferrari (PRIERD), Eliana (COED), Pedro Jorge de Carvalho (COMEN), Ana Claudia e Lazaro Roberto (GCM –Brotas), José Simões (Ferraz de Vasconcelos), Simone Beraldo (CAPS –SBC), Sonia Malta (Limeira), Miriam de Souza (limeira), Marcio Groeschel (Limeira) e Eva Bastos (Limeira).

Observação: 1) Conselho Regional de Psicologia solicitou sua retirada do Conselho (ofício ADP nº263/18 – 23.03.2018).

CONVOCAÇÃO

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Em nome do Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) venho **CONVOCAR todos os Conselheiros (titulares e suplentes)**, a participar da **136ª Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 28 de novembro de 2019, das 9h às 12h**, no CRATOD – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, **Auditório “Luizemir Wolney Carvalho Lago”** - Rua Prates, 165, - Luz, SP, com a seguinte pauta:

1. **Aprovação da Ata da 135ª Reunião Ordinária (5’)**
2. **Informes: (10’)**
 - a) **Aniversariantes;**
 - b) **IX Encontro de Conselhos Municipais sobre Drogas do Estado de São Paulo;**
 - c) **Mocção Fundo Estadual sobre Drogas;**
 - d) **Manifestação PL 1165/19**



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP**

- e) **Feira de Direitos Humanos - SJC;**
- f) **Conselho Municipal - COMUDA;**
- 3. **Grupos de Trabalho – Regimento Interno – Editorial – Estruturação e Capacitação de COMADS e Relações Institucionais;**
- 4. **PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**

**Vera Lucia Bagnolesi
Secretária Executiva**

Atenção: Conforme o Regimento Interno do CONED-SP –

Art. 14 - § 3º - O membro titular e seu suplente, ausentes por 4 (quatro) vezes, de forma injustificada, ou por 6 (seis) vezes, ainda que justificadamente, no mesmo ano, terão sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que representam.

§ 4º - A entidade competente será notificada acerca da ausência de seus representantes (titular e suplente) nos seguintes casos:

- a) ausência injustificada por 2 (duas) vezes no ano letivo dos membros titular e suplente;
- b) ausência, justificada ou injustificada, por 3 (três) vezes no ano letivo por parte dos membros titular e suplente
- c) ausência por 4 (quatro) vezes, de forma injustificada, ou por 6 (seis) vezes, ainda que justificadamente, dos membros titular e suplente, no mesmo ano, terão sua substituição solicitada.

§ 5º - Todas as ausências serão consignadas em ata.

§ 6º - As justificativas deverão ser apresentadas, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião a que se referirem.

O **Presidente** inicia a reunião aprovando a Ata da 135ª Reunião Ordinária e pergunta se existe alguma objeção. Como não houve pergunta se pode ser aprovada. **APROVADA POR TODOS** (considerando sempre o quórum). Passa para os aniversariantes do mês de dezembro:

07 – Rosana Frajinger – CRATOD

**10 – Pablo Kurlander – FEBRACT
Iracema Jansson - SAP**

**11 - Rodrigo Flaire – COED
Ana Karasin – F.CASA**

16 – Mauro Mesquita Spinola – FPA

24 – Regina Tuon – ABRAMD

**26 – Rosangela Elias – Saúde
Joana Cruz – ACT**

Luciana Raguza – CVS

Marcelo passa para o IX Encontro de Conselhos Municipais sobre Drogas do Estado de São Paulo que foi realizado em Botucatu e o resultado foi muito bom. Neste encontro os Conselhos Municipais tiraram uma Moção solicitando ao Governador que seja implantado um Fundo Estadual sobre Drogas e pedindo para que o CONED encaminhasse este documento. **Marcelo** fala que o documento já seguiu para o palácio. Segue link do Encontro

Link: <https://drive.google.com/open?id=1pIR9117B9jPg2tMXk42w57JclRI6rPib>

Segue link da manifestação:

<https://drive.google.com/open?id=1VOZTsJ9uYcb-RuvCnAXfR3PuOQHxkGXU>

Marcelo passa para a Manifestação do PL 1165/19 que foi colocado no e-mail para consideração de todos os conselheiros e a partir desse ponto foi encaminhada a Moção como segue:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Senhor Secretário,

O CONED-SP vem por meio desta se manifestar a respeito do Projeto de Lei Nº 1165, 2019, que institui “ O Dia das Comunidades Terapêuticas”

Para a elaboração da presente manifestação, o CONED consultou seus membros que entendem que este tipo de lei vem se tornando cada vez mais usual por diferentes motivos. Geralmente são elaborados para atender interesses específicos de setores da sociedade.

Desse modo, no caso do PL apresentado o CONED-SP, entende que esta data não traz contribuição macro para a política de drogas e por isso não vê sentido para tal, mas também não tem objeção consensuada

Se houver necessidade estamos à disposição para mais esclarecimentos

Marcelo passa para **Verinha** que fala sobre a feira de Direitos Humanos que acontecerá na Secretaria da Justiça e Cidadania, no dia 09/12, no Pátio do Colégio, conforme anunciado pela Conselheira Deborah na reunião anterior. Cita que se manifestaram para participar da Feira o Amor-Exigente. Posteriormente a OAB. Como esta respondeu além do prazo estipulado para resposta deverão tratar diretamente na Secretaria da Justiça (informado pela Conselheira Sonia da OAB). **Marcelo** passa a fala para a representante do COMUDA.

Eliana (representando a SMDHC) cita que houve a eleição para presidência. Nesta foi eleito o Décio Perroni que é membro do CONED e Coordenador de Política de Drogas do município de São Paulo. Cita que na próxima reunião deverão ser eleitos o vice-presidente e o secretário. A reunião acontecerá no dia 03/12, às 14h, na sede da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. **Marcelo** passa a palavra para **Guilherme** que fala sobre o PLC83/2015

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=122468>

O PLC 83/15, atualmente no Senado, graças a emenda do Senador Styvenson, considera bebida alcoólica a que tenha 0,5 Graus GL ou mais. E restringe a publicidade de bebida alcoólica ao interior do ponto de venda. Em tempos de "Zé Delivery" - aplicativo da AmBev para compra de bebida alcoólica - esse projeto (no atual formato) atende a plataforma SAFER da OMS e tudo o que almejamos há décadas para a proteção dos pequenos.

Ele pede para que o CONED se manifeste sobre a questão. Pede em que momento pode reapresentar a questão para saber se o CONED deve ou não se manifestar. **Marcelo** agradece a presença do Conselho Municipal de Brotas. Fala da próxima reunião do Conselho que será realizada dia 12/12 e que como todos os anos teremos uma pequena confraternização e cada um deve trazer um prato de doce, salgado ou bebida. Diz que nesta reunião até pensamos em uma mesa para discutir a Maconha, mas, um evento como este não pode ser para duas horas. É muito pouco. Deveremos realizar, mas o ano que vem e um evento maior em outro espaço com vários parceiros. Sendo assim, para a reunião de dezembro veio a ideia de fazer um aquecimento epistemológico. Chamar acadêmicos pensando nos desafios de se organizar um evento desse porte levando em consideração a divergência de ideias dentro do conselho. Diz que ainda não fechou nomes para esta discussão. **Marcelo** passa para os Grupos de trabalho. **Verinha** diz que o GT de Regimento Interno está em andamento, o Editorial não aconteceu a última reunião, GT CTS fechou o Manual das Comunidades Terapêuticas devendo ir para diagramação em breve. **Pablo** trás o histórico da elaboração do manual. Cita que os Estados estão no aguardo do nosso manual (Vigilâncias Sanitárias, Conselhos Municipais e outros) para servir como referência.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Fala que é de interesse da FECRACT o Manual e assumirá os custos da diagramação do mesmo e este será lançado em e-book. Fala que no ano que vem podemos rever esta versão. **Vanessa** pede a palavra e diz que voltou do Simpósio Nacional de Vigilância Sanitária e que ela levou um trabalho sobre Comunidades Terapêuticas e os participantes de todos os cantos estão cobrando o nosso manual. Fala que poderíamos escrever um artigo de como conseguimos nos articular e realizar o trabalho (que as pessoas não conseguem entender). **Pablo** fala que podemos colocar uma introdução de como foi realizado o trabalho e posteriormente até escrever um artigo. Houve concordância e Pablo deverá escrever e anexar ao Manual. **Marcelo** fala sobre o GT Relações Institucionais e diz que entrou no nosso radar um PL 1010/2019 que trata da instituição de um Programa que deverá atender o dependente químico no processo prisional. Cita que foi solicitada uma agenda com um dos deputados do PL no caso a Deputada Janaina Paschoal e está agenda será realizada em 2/12. **Marcelo** fala do GT de Capacitação de Conselhos que terminou sua ação quanto ao Encontro de COMADS e no ano que vem retoma com a capacitação para os Conselhos/Conselheiros Municipais. **Marcelo** dá uma pausa para um café. Após, passa a palavra para **Capitã Ana Paula Benevenuto** que faz a apresentação do PROERD e trouxe com ela para também participar da apresentação a **Cabo PM Adriana Lopes da Silva Ferrari**. Segue abaixo o link da apresentação.

Apresentação do PROERD

<https://drive.google.com/open?id=1IW8x7eXrl-l8C-MqUeG-Mp8yJYvfQtW>

PL sobre PROERD nas Escolas Estaduais

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2019/lei-17171-11.10.2019.html>

LEI Nº 17.171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 248, de 2019, do Deputado Rodrigo Gambale - PSL)

Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd, e fixa outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - *Todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio, pertencentes ao Estado, apresentarão para seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd.*

Artigo 2º - *Os órgãos públicos competentes possibilitarão os recursos necessários para que a Polícia Militar possa apresentar o Proerd em todas as escolas públicas do Estado.*

Artigo 3º - *O estabelecimento de ensino entregará, para todos os presentes na palestra, um certificado de participação.*

Artigo 4º - *As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 5º - *O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.*

Artigo 6º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

JOÃO DORIA

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

Após a apresentação houveram alguns questionamentos / citações por parte de: Dr. Bertolote, Maria Alice, Guilherme, Jurema, Marta, Doraci (Limeira) e Miriam (Limeira) que



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP**

foram respondidos. O **Presidente** encerra a reunião agradecendo as palestrantes e a participação de todos. Na qualidade de secretária, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata, a qual segue por mim assinada e pelo Presidente.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

Marcelo Ribeiro de Araújo
Presidente

Vera Lucia Bagnolesi
Secretária Executiva